



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 78, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CATALANA, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E ARTES – ACCELERA e dá outras providências”

A Vereadora **ROSÂNGELA SANTANA FERREIRA**, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Instituição de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO CATALANA, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO E ARTES – ACCELERA”**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ 46.460.479/0001-40, com sede na Fazenda Posse do Riacho, Zona Rural s/nº, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, nos termos da Lei Municipal nº 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a entidade:

- I – Deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – Substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III – Alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao Órgão Competente da Administração Pública;

Art. 3º - A Entidade de que trata o artigo 12, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão